



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 882, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Designa os membros para comporem o Corpo Técnico de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, conforme Lei Municipal nº482 de 04/04/2011, regulamentada pela Lei nº 486 de 05/05/2011.

O **Prefeito do Município de Aperibé**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município de Aperibé.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os membros abaixo relacionados, para comporem o Corpo Técnico de Licenciamento e Fiscalização Ambiental conforme Lei Municipal nº 482, de 04 de abril de 2011, regulamentada pela Lei nº 486, de 05 de maio de 2011, a partir dessa data.

Orlinda de Fátima Fernandes Dadam – Matrícula nº 5259

Diretor da Divisão de Monitoriamento Ambiental/Química Industrial
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Tássia Moura Leonardo Cortat – Matrícula nº 5260

Diretor da Divisão de Projetos Ambientais/Engenharia Ambiental
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Amanda Mendel Azeredo – Matrícula nº 5257

Chefe de Seção III Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Luciano Gregório Rodrigues – Matrícula nº 1412

Viveirista
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Luciana Gomes da Cruz – Matrícula nº 1617

Técnico Ambiental
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

André Rangel de Pinho – Matrícula nº 1555

Auxiliar de Serviços Urbanos
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Egon Zanon da Silva – Matrícula nº 4290

Engenheiro Civil
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Felipe Gonçalves Tavares de Oliveira – Matrícula nº 3297

Fiscal de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Virginia Bairral Pontes – Matrícula nº 1516

Fiscal de Obras/Engenheira Civil
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rodrigo Rodrigues Duarte – Matrícula nº 5211

Subprocurador Municipal
PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 2º - O Relatório de Vistoria e o Parecer Técnico serão obrigatoriamente assinados pelos membros responsáveis pela sua elaboração, e após, homologados pelo Secretário Municipal do Ambiente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 0746 de 28 de março de 2019.

Aperibé, 11 de fevereiro de 2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito